



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2083/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que seja regulamentada a Lei Municipal 6.787/2017, que dispõe sobre a presença de "Doulas" em procedimentos de Saúde no município de Itajaí.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação feita pela comunidade, para que seja eficaz a Lei nº 6787/2017, que "DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE "DOULAS" DURANTE TODO O PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, BEM COMO NAS CONSULTAS E EXAMES PRÉ-NATAL NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ".

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020

CARLOS AUGUSTO DA ROSA
VEREADOR - MDB